



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CONTRATO Nº 084/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA

CONTRATADA: FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.522.983/0001-27, com sede na Praça Monte Castelo, nº 04, Centro, Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **ELVIS LEONARDO CEZAR**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **FLASA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.252.885/0001-05, estabelecida na Rua Venezuela, nº 340, Vila Santa Luzia, São Bernardo do Campo/SP, CEP-09667-020, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.956.794-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 432.563.768-00, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que por força do Proc. Adm. nº 233/18, que cuidou da Concorrência Pública nº 005/18, na presença de duas testemunhas ao final assinadas, ficou justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

- 1.1** O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COLÉGIO MUNICIPAL PROF. ALDONIO RAMOS TEIXEIRA**, sito à Rua Gêmeos, nº 50 – Parque Santana – Santana de Parnaíba/SP.
- 1.2.** O objeto contratado poderá sofrer em decorrência da presente licitação, nas mesmas condições acréscimos ou supressões do valor inicial nos termos do artigo 65, §1º, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

- 2.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 09 (nove) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.
- 2.2.** As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas na Lei Federal nº 8.666/93;
 - 2.2.1.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência desta Municipalidade não gerará a Contratada direito a qualquer espécie de indenização;



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA III – DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1.** O presente instrumento tem o valor total de **R\$ 2.387.321,95** (dois milhões, trezentos e oitenta e sete mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1.** As despesas com a execução deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária nº 0232-4.4.90.51.99-1236100481077.

CLÁUSULA V – DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1.** A execução das obras e serviços será feita sob regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA VI – DOS PREÇOS

- 6.1.** Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA, de acordo com a planilha constante do anexo “III”, (Anexo A do Contrato), se constituirão, a qualquer título, na única e completa remuneração estando neles inseridos todas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medição, locação, placas indicativas das obras, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para a adequada e perfeita execução das obras.
- 6.2.** As obras serão medidas unitariamente, de acordo com os itens indicados no Anexo II (Anexo B do Contrato).
- 6.3.** O valor do presente contrato será fixo e irrevogável até o final do período de 09 (nove) meses a partir da data da assinatura desse contrato.
- 6.3.1.** Prevendo a hipótese de que, se sobrevieram fatos retardados da execução da obra, que prolonguem o prazo para além dos nove meses inicialmente, poderão os preços da previstos, poderão os preços serem reajustados anualmente (pela variação do índice geral de edificações da fipe) desde que comprovadamente não tenha havido culpa da empresa contratada.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** As obras objeto desta licitação, serão medidas todo dia 30 de cada mês, sendo que a última medição será realizada no dia de seu término.
- 7.2.** O valor de cada medição será o resultado das quantidades de serviços executado no seu respectivos período, multiplicado pelos preços unitários constantes da planilha identificada pelo Anexo “II” (Anexo B do Contrato).



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 7.3.** Apresentada a medição pela CONTRATADA, esta será conferida pela Prefeitura, que em caso de qualquer divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a CONTRATADA poderá apresentar a respectiva fatura à Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, a qual efetuará o pagamento preferencialmente, através de depósito bancário (Banco do Brasil, Agência 3357-X, na conta corrente nº corrente 5059-8) no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

- 8.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.
- 8.2.** Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.
- 8.2.1.** Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo.
- 8.2.2.** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.
- 8.2.3.** O recebimento definitivo do objeto deste contrato não elimina a responsabilidade da contratada sobre os serviços executados.
- 8.3.** A responsabilidade da Licitante Vencedora pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.
- 8.4.** Nos processos de medição, a contratada protocolará na Secretaria de Obras a planilha de serviços realizados no período, que será analisada pela fiscalização e liberada para emissão da fatura com base na aceitação emitida pela empresa responsável pelo controle tecnológico.
- 8.5.** A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ou por preposto por ela indicado, fiscalizará a execução do contrato decorrente desta licitação.
- 8.6.** A fiscalização determinará todas as providências que se fizerem necessárias ao bom e fiel cumprimento do contrato, podendo para tanto embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte, assim como o que deve ser feito.
- 8.7.** A fiscalização promoverá as avaliações das etapas executadas.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA IX – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1.** A **CONTRATADA** efetivou garantia no valor de R\$ 71.619,66 (setenta e um mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor deste contrato.
- 9.2.** A garantia prestada será liberada ou restituída após o final da vigência do contrato, incluso o período de garantia, ou pela rescisão do contrato, salvo se esta ocorrer por culpa da **CONTRATADA**.
- 9.2.1.** Quando a garantia for prestada em dinheiro, será liberado o valor correspondente ao item 9.1 ou remanescente, observando-se o previsto nos demais itens desta cláusula.
- 9.2.2.** Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigasse a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da referida notificação.

CLÁUSULA X - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1.** Caso venha a **CONTRATADA**, a incidir em qualquer das infrações elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93, assim como nas exigências contidas neste Edital, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, poderá declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial, salvo motivo plenamente justificado, e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.
- 10.1.1.** os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 10.2.** A rescisão do contrato poderá ser:
- 10.2.1.** determinada por ato unilateral e escrito da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou
- 10.2.2.** amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba; ou
- 10.2.3.** judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 10.3.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

- 10.4.** Requerimento de falência ou recuperação judicial, dará a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, ensejo à rescisão contratual caso a situação de momento assim o exija.
- 10.5.** Na hipótese de rescisão unilateral deste instrumento, independente de outras sanções previstas no edital de licitações bem como na legislação vigente, estará a CONTRATADA sujeita ao seguinte:
- 10.5.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, para conclusão das obras por execução direta ou indireta, a critério da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba;
 - 10.5.2.** Perda da caução de garantia do contrato;
 - 10.5.3.** Responsabilidade por prejuízos causados a esta Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

CLÁUSULA XI – DAS PENALIDADES

- 11.1.** Além das penalidades previstas na Legislação vigente e neste Contrato, a CONTRATADA estará sujeita ao seguinte:

O atraso injustificado no início da execução das obras ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,1% (hum décimo por cento) por dia e por ocorrência, sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15 (quinze) dias, recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, uma vez comunicado oficialmente. No caso da paralisação injustificada das obras, será aplicada a licitante vencedora a multa correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor do contrato, pelo atraso superior a 5 (cinco) dias e até o máximo de 15 (quinze) dias.

- 11.2.** Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Concorrência Pública, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- 11.3.** advertência;

- 11.4.** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial;

- 11.5.** suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

- 11.6.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 11.7.** Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:
- 11.8.** pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.9.** pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;
- 11.10.** pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
- 11.11.** pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
- 11.12.** pelo descumprimento de alguma outra condição estipulada neste Edital e em sua proposta.
- 11.13.** Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em relação a um dos eventos arrolados no item 11, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 11.14.** As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XII – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS

- 12.1.** Fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição o Edital e respectivos Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA apresentada na Concorrência Pública nº 005/18.



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XIII – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Este instrumento é regido pelas cláusulas e condições aqui previstas, bem como pelas disposições contidas no Edital e seus anexos, pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, uso de material, não respondendo a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for. Serão também da inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os seguros necessários, inclusive os de responsabilidade civil e o ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

14.2. Independentemente da rescisão contratual, a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba poderá assumir direta ou indiretamente a execução das obras na hipótese de a CONTRATADA não conseguir deter movimento grevista que paralise a execução das obras.

14.3. É vedado à CONTRATADA subcontratar ou transferir o contrato, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente pela Lei Federal n.º 8.666/93, com a redação introduzida pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA XV – DADOS DO RESPONSÁVEL PELO AJUSTE

15.1. Para informar eletronicamente todos os processos de licitação via Sistema AUDESP (conforme os critérios previstos no Comunicado GP 14/2016, publicado no DOE de 24/06/2016), em atendimento às novas exigências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, seguem os dados do responsável pelo ajuste:

Nome: Francisco Claudionor Pozzi

Cargo: Procurador

CPF: 432.563.768-00

Data de nascimento: 26/11/1946

E-mail particular: licitacoes@flasaengenharia.com.br

E-mail profissional: licitacoes@flasaengenharia.com.br



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

CLÁUSULA XVI – DO FORO

- 16.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 16.2.** E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

Santana de Parnaíba, 18 de maio de 2018.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

FRANCISCO CLAUDIONOR POZZI
Procurador

Testemunhas:

1. _____
Arnaldo Sales
RG-15.903.273

2. _____
Erica Soares de Lima Oliveira
RG-27.638.746-6



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

ANEXO A

ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA					
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO COLÉGIO MUNICIPAL PROF. ALDONIO RAMOS TEIXEIRA					
PREÇOS: EDIF JUL/17 e CPOS 171					
ITEM	NATUREZA DOS SERVIÇOS	UNID.	UNIT.	QTD.	VALOR TOTAL
SERVIÇOS INICIAIS					
02-50-05	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO SIMPLES	M3	114,19	79,00	R\$ 9.021,01
02-50-06	DEMOLIÇÃO MECANIZADA DE CONCRETO ARMADO	M3	228,38	84,20	R\$ 19.229,60
06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	1,48	10.000,00	R\$ 14.800,00
06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS	M2	5,45	700,00	R\$ 3.815,00
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	80,22	163,20	R\$ 13.091,90
SUB TOTAL					R\$ 59.957,51
MOVIMENTO DE TERRA MECANIZADO					
01-02-10	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE TERRA, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	7,23	65,00	R\$ 469,95
01-03-06	ATERRO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	3,94	21,00	R\$ 82,74
SUB TOTAL					R\$ 552,69
CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA					
02.01.020	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA	M2	263,87	25,00	R\$ 6.596,75
02.01.200	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	8,42	25,00	R\$ 210,50
SUB TOTAL					R\$ 6.807,25
TAPUMES					
01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	51,18	35,00	R\$ 1.791,30
01-05-06	PORTÃO METÁLICO DE OBRA - 5M, PIVOTANTE, 2 FOLHAS, PARA TAPUME	M2	172,90	5,00	R\$ 864,50
01-05-07	PORTÃO DE PEDESTRES - 1,15M, PARA TAPUME	M2	162,94	1,30	R\$ 211,82
SUB TOTAL					R\$ 2.867,62
FUNDAÇÃO					
02-01-48	CORTE E REPARO DE CABEÇA DE ESTACA	UN	43,67	90,00	R\$ 3.930,30
02-01-52	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 30CM	M	33,83	864,00	R\$ 29.229,12
02-01-51	ESTACAS ESCAVADAS MECANICAMENTE - DIÂMETRO DE 25CM	M	25,98	270,00	R\$ 7.014,60
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	46,70	28,16	R\$ 1.315,07
02-02-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,89	31,54	R\$ 122,69
02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	117,39	3,90	R\$ 457,82
01-04-80	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	9,47	12,46	R\$ 118,00
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	51,05	225,30	R\$ 11.501,57



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	6,13	4.324,60	R\$	26.509,80
02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	6,65	1.853,40	R\$	12.325,11
02-05-10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	311,23	61,78	R\$	19.227,79
02-06-01	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M3	598,07	42,80	R\$	25.597,40
02-06-05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	61,71	225,30	R\$	13.903,26
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	9,86	225,30	R\$	2.221,46
SUB TOTAL					R\$	153.473,99
ESTRUTURA						
03-01-15	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (12MM) - PLANA	M2	63,96	403,20	R\$	25.788,67
03-02-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	6,13	12.632,20	R\$	77.435,39
03-02-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	6,65	7.218,40	R\$	48.002,36
03-03-17	CONCRETO FCK = 25,0MPA - USINADO	M3	311,23	180,46	R\$	56.164,57
13.05.150	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 16 cm	M2	84,67	137,00	R\$	11.599,79
02-04-09	ARMADURA EM AÇO CA-60 - TELA	KG	5,95	150,80	R\$	897,26
SUB TOTAL					R\$	219.888,04
MUROS DE ARRIMO						
04-01-31	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M2	65,74	126,00	R\$	8.283,24
01-04-70	ENVOLVIMENTO DE TUBOS COM BRITA	M3	125,17	3,00	R\$	375,51
01-04-75	MANTA GEOTÊXTIL	M2	5,46	493,00	R\$	2.691,78
01-04-22	TUBO DE PEAD CORRUGADO E PERFURADO PARA DRENAGEM - DIÂMETRO 4,0" (EM ACORDO COM AS NORMAS DNIT 093/06, NBR 15073 E NBR 14692)	M	20,48	141,00	R\$	2.887,68
02-06-05	IMPERMEABILIZAÇÃO DO RESPALDO DA FUNDAÇÃO - ARGAMASSA IMPERMEÁVEL	M2	61,71	493,00	R\$	30.423,03
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	9,86	225,30	R\$	2.221,46
02-03-01	FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS	M2	51,05	141,00	R\$	7.198,05
02-01-02	BROCA DE CONCRETO - DIÂMETRO DE 25CM	M	55,50	171,00	R\$	9.490,50
02-02-01	ESCAVAÇÃO MANUAL COM PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	M3	46,70	9,87	R\$	460,93
02-02-10	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS, PARA SIMPLES REGULARIZAÇÃO	M2	3,89	19,74	R\$	76,79
02-02-15	LASTRO DE BRITA	M3	117,39	2,00	R\$	234,78
02-05-10	CONCRETO FCK=25MPA - USINADO	M3	311,23	15,00	R\$	4.668,45
02-04-04	ARMADURA EM AÇO CA-50	KG	6,13	525,00	R\$	3.218,25
02-04-07	ARMADURA EM AÇO CA-60	KG	6,65	300,00	R\$	1.995,00
SUB TOTAL					R\$	74.225,45
ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS						
04-01-51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	58,11	2.310,90	R\$	134.286,40
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	1.043,70	19,20	R\$	20.039,04
04-01-31	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M2	65,74	300,00	R\$	19.722,00
SUB TOTAL					R\$	174.047,44



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS						
04-03-32	PLACAS DE GRANILITE - 50MM DE ESPESSURA	M2	266,31	31,80	R\$	8.468,66
					SUB TOTAL	R\$ 8.468,66
COBERTURAS						
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	7,32	29.535,20	R\$	216.197,66
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	2,11	29.535,20	R\$	62.319,27
06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	178,17	1.476,76	R\$	263.114,33
06-02-44	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	43,24	50,00	R\$	2.162,00
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	53,84	116,00	R\$	6.245,44
06-02-94	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	32,82	50,00	R\$	1.641,00
					SUB TOTAL	R\$ 551.679,70
ESQUADRIAS DE MADEIRA						
07-01-02	PM.02 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO (PARA INSTALAÇÃO SANITÁRIA) - 62X165CM	UN	353,64	10,00	R\$	3.536,40
07-01-53	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	290,99	5,00	R\$	1.454,95
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	285,33	8,00	R\$	2.282,64
07-01-01	PM.01 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - 62X165CM	UN	285,44	5,00	R\$	1.427,20
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	192,91	8,00	R\$	1.543,28
07-02-33	FECHADURA TIPO TRANQUETA (45MM) - PORTA INTERNA DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	UN	119,34	5,00	R\$	596,70
07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	312,31	7,00	R\$	2.186,17
07-01-09	PM.09 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 102X210CM	UN	345,62	1,00	R\$	345,62
07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	562,01	1,00	R\$	562,01
					SUB TOTAL	R\$ 13.934,97
CAIXILHOS						
08-02-58	CA.09 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - MAXIMAR	M2	599,34	43,20	R\$	25.891,49
					SUB TOTAL	R\$ 25.891,49
PORTAS ESPECIAIS						
<u>24.02.060</u>	<u>Porta/portão de abrir em chapa, sob medida</u>	<u>m²</u>	<u>627,96</u>	<u>16,80</u>	<u>R\$</u>	<u>10.549,73</u>
					SUB TOTAL	R\$ 10.549,73
ELEMENTOS METÁLICOS						
<u>22.06.340</u>	<u>Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm</u>	<u>M2</u>	<u>468,35</u>	<u>322,50</u>	<u>R\$</u>	<u>151.042,88</u>
					SUB TOTAL	R\$ 151.042,88



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

INSTALACOES ELETRICAS						
ENTRADA DE ENERGIA						
09-03-14	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	47,23	25,00	R\$	1.180,75
09-03-12	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	26,40	10,00	R\$	264,00
09-01-61	ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 63 À 70KVA	UN	7.168,61	1,00	R\$	7.168,61
SUB TOTAL					R\$	8.613,36
ELETRODUTOS - BT						
38.19.210	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL REFORÇADO DE 25 MM	M	11,29	750,00	R\$	8.467,50
38.19.220	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL REFORÇADO DE 32 MM	M	11,91	820,00	R\$	9.766,20
SUB TOTAL					R\$	18.233,70
CONDUTORES - BT						
09-03-29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3,32	1.020,00	R\$	3.386,40
09-03-30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	4,48	310,00	R\$	1.388,80
09-03-31	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5,46	70,00	R\$	382,20
09-03-32	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	7,79	50,00	R\$	389,50
09-03-36	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	29,99	21,00	R\$	629,79
09-03-38	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	51,23	21,00	R\$	1.075,83
SUB TOTAL					R\$	7.252,52
COMPONENTES DE QUADROS ELÉTRICOS						
09-06-75	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	25,61	3,00	R\$	76,83
09-06-76	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	42,83	3,00	R\$	128,49
SUB TOTAL					R\$	205,32
QUADROS E CAIXAS						
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	352,28	2,00	R\$	704,56
SUB TOTAL					R\$	704,56
PONTOS DE ENERGIA						
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	101,92	10,00	R\$	1.019,20
09-07-10	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	151,09	3,00	R\$	453,27
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	104,15	30,00	R\$	3.124,50
SUB TOTAL					R\$	4.596,97
DISJUNTORES						
09-04-69	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	215,15	1,00	R\$	215,15
09-04-70	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 63A, SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	292,87	1,00	R\$	292,87
09-04-78	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 125A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	1.680,53	2,00	R\$	3.361,06
09-08-80	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	419,28	10,00	R\$	4.192,80



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

09-08-82	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	360,71	2,00	R\$	721,42
09-08-83	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 32A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	354,82	2,00	R\$	709,64
09-08-85	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	426,12	2,00	R\$	852,24
09-08-86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 63A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	591,71	9,00	R\$	5.325,39
09-08-90	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL TRIPOLAR - 63A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	682,31	2,00	R\$	1.364,62
SUB TOTAL					R\$	17.035,19
APARELHOS DE ILUMINAÇÃO						
<u>41.14.160</u>	<u>LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CALHA ABERTA C/ ALETAS PARABÓLICAS PARA DUAS LÂMPADAS TUBULAR DE LED DE 18 W</u>	<u>U</u>	<u>164,70</u>	<u>27,00</u>	<u>R\$</u>	<u>4.446,90</u>
VRM	REFLETOR DE LED DE SOBREPOR COM FOCO ORIENTAVEL FIXAÇÃO EM PAREDE 150 W	U	199,00	16,00	R\$	3.184,00
SUB TOTAL					R\$	7.630,90
EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA						
9.10.26	ILUMINAÇÃO AUTONOMA DE EMERGÊNCIA DE COM 2 LAMPADAS DE 8 W	U	116,30	4,00	R\$	465,20
09-10-50	CENTRAL DE ALARME DE INCÊNDIO ATÉ 12 LAÇOS	UN	978,42	1,00	R\$	978,42
09-10-55	ACIONADOR MANUAL TIPO "QUEBRE O VIDRO"	UN	66,23	2,00	R\$	132,46
SUB TOTAL					R\$	1.576,08
PÁRA-RAIOS						
09-06-95	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	29,49	120,00	R\$	3.538,80
<u>42.05.320</u>	<u>Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm</u>	<u>un</u>	<u>29,17</u>	<u>10,00</u>	<u>R\$</u>	<u>291,70</u>
<u>42.05.190</u>	<u>Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m</u>	<u>un</u>	<u>106,27</u>	<u>10,00</u>	<u>R\$</u>	<u>1.062,70</u>
09-11-95	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	16,55	240,00	R\$	3.972,00
SUB TOTAL					R\$	8.865,20
DIVERSOS						
09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	1.699,52	1,00	R\$	1.699,52
09-12-53	QUADRO DE BOMBA DE INCÊNDIO	UN	1.069,82	1,00	R\$	1.069,82
SUB TOTAL					R\$	2.769,34
ELETROFERRAGENS						
09-13-23	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150X50MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	87,51	60,00	R\$	5.250,60
SUB TOTAL					R\$	5.250,60
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS						
ALIMENTAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA						
10-01-04	CAVALETE DE ENTRADA - 1 1/2"	UN	278,50	1,00	R\$	278,50
10-01-20	HV.10 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=1 1/4", D=1 1/2" OU 2" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	802,19	1,00	R\$	802,19
10-01-24	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	85,58	92,00	R\$	7.873,36



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

10-01-95	PROTEÇÃO ANTICORROSIVA PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA	M	1,94	82,00	R\$	159,08
SUB TOTAL					R\$	9.113,13
RESERVAÇÃO DE ÁGUA						
10-02-13	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 1000 LITROS	UN	823,70	2,00	R\$	1.647,40
10-02-25	CAIXA D'ÁGUA EM ANÉIS EM CONCRETO ARMADO COM ESC/AL. GUARDA CORPO H=19,50M CI=32M3 CS=22M3	UN	89.098,95	1,00	R\$	89.098,95
10-02-82	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	56,58	2,00	R\$	113,16
10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	91,03	4,00	R\$	364,12
10-02-92	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	75,05	3,00	R\$	225,15
SUB TOTAL					R\$	91.448,78
INSTALAÇÃO ELEVATÓRIA						
10-03-05	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	1.449,71	2,00	R\$	2.899,42
10-03-09	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	3.009,16	1,00	R\$	3.009,16
10-03-44	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CL.MÉDIA (DIN2440) - 1 1/2" (SUCÇÃO)	M	93,05	25,00	R\$	2.326,25
10-03-90	CHAVE DE BÓIA	UN	77,26	1,00	R\$	77,26
SUB TOTAL					R\$	8.312,09
REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO						
10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	17,87	135,00	R\$	2.412,45
10-04-63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	24,15	110,00	R\$	2.656,50
10-04-65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	32,89	75,00	R\$	2.466,75
SUB TOTAL					R\$	7.535,70
REDE DE ÁGUA FRIA - ACESSÓRIOS						
10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	74,16	20,00	R\$	1.483,20
10-05-32	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	84,02	4,00	R\$	336,08
10-05-51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	82,32	9,00	R\$	740,88
SUB TOTAL					R\$	2.560,16
REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS						
10-08-02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	141,80	75,00	R\$	10.635,00
10-08-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	229,99	2,00	R\$	459,98
10-08-49	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	24,01	45,00	R\$	1.080,45
10-08-50	RECALQUE DE PASSEIO COM UNIÃO ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	466,15	1,00	R\$	466,15
10-08-55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	228,36	2,00	R\$	456,72
10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	330,75	2,00	R\$	661,50
10-08-72	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	670,00	2,00	R\$	1.340,00
10-08-77	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 2 1/2"X5/8"	UN	69,02	2,00	R\$	138,04
10-08-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	355,25	3,00	R\$	1.065,75
10-08-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	109,00	3,00	R\$	327,00



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

10-08-92	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	145,71	3,00	R\$	437,13
SUB TOTAL					R\$	17.067,72
REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO						
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	21,63	70,00	R\$	1.514,10
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	27,51	30,00	R\$	825,30
10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	41,18	75,00	R\$	3.088,50
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	48,61	320,00	R\$	15.555,20
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	72,27	50,00	R\$	3.613,50
SUB TOTAL					R\$	24.596,60
REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - ACESSÓRIOS						
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	124,81	9,00	R\$	1.123,29
10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	85,41	9,00	R\$	768,69
10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	236,79	2,00	R\$	473,58
10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	313,87	1,00	R\$	313,87
10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	256,89	18,00	R\$	4.624,02
10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	156,42	1,00	R\$	156,42
SUB TOTAL					R\$	7.459,87
REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO						
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	27,61	120,00	R\$	3.313,20
10-12-17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	47,77	100,00	R\$	4.777,00
10-12-27	GRELHA HEMISFÉRICA DE FERRO FUNDIDO - 100MM	UN	7,52	6,00	R\$	45,12
10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	42,03	1,00	R\$	42,03
10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	313,87	2,00	R\$	627,74
10-12-93	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	241,63	2,00	R\$	483,26
10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	156,42	14,00	R\$	2.189,88
SUB TOTAL					R\$	11.478,23
APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS						
10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	534,88	15,00	R\$	8.023,20
10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	580,65	1,00	R\$	580,65
10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	786,94	1,00	R\$	786,94
10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	282,79	14,00	R\$	3.959,06
10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	598,37	8,00	R\$	4.786,96
10-13-39	CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABICHO DE METAL	UN	453,77	8,00	R\$	3.630,16



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

10-13-71	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	1.042,45	3,00	R\$	3.127,35
10-13-79	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 360 L/H	UN	230,95	1,00	R\$	230,95
SUB TOTAL					R\$	25.125,27
METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS						
10-14-03	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	32,68	2,00	R\$	65,36
10-14-16	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	290,27	14,00	R\$	4.063,78
10-14-45	CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)	UN	409,00	9,00	R\$	3.681,00
10-14-52	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	33,77	9,00	R\$	303,93
10-14-65	PAPELEIRA DE LOUÇA BRANCA - 15X15CM	UN	68,96	15,00	R\$	1.034,40
10-14-66	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	196,72	15,00	R\$	2.950,80
10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	414,33	9,50	R\$	3.936,14
10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM	UN	39,58	15,00	R\$	593,70
SUB TOTAL					R\$	16.629,11
REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS						
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,56	2.791,40	R\$	15.520,18
11-02-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	28,33	2.256,50	R\$	63.926,65
11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	28,65	534,90	R\$	15.324,89
11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	42,94	534,90	R\$	22.968,61
11-03-41	PASTILHAS DE PORCELANA FOSCA, 3/4" - FAIXAS DE ATÉ 20CM	M	92,19	199,77	R\$	18.416,80
SUB TOTAL					R\$	136.157,12
REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS						
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	5,56	765,72	R\$	4.257,40
11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	28,33	765,72	R\$	21.692,85
SUB TOTAL					R\$	25.950,25
ARREMATES DE REVESTIMENTO						
11-04-17	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO	M	24,59	50,00	R\$	1.229,50
11-04-58	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	91,57	28,80	R\$	2.637,22
SUB TOTAL					R\$	3.866,72
FORRO						
12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	47,66	137,00	R\$	6.529,42
SUB TOTAL					R\$	6.529,42



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PISOS						
LASTROS E ENCHIMENTOS						
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	125,17	18,70	R\$	2.340,68
13-01-18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	451,21	18,70	R\$	8.437,63
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	28,71	453,00	R\$	13.005,63
SUB TOTAL					R\$	23.783,94
REVESTIMENTO DE PISOS						
<u>17.12.020</u>	<u>Piso em alta resistência moldado no local 8 mm</u>	<u>m²</u>	<u>62,11</u>	<u>406,00</u>	<u>R\$</u>	<u>25.216,66</u>
13-02-39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	155,29	137,00	R\$	21.274,73
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	65,16	10,00	R\$	651,60
13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	156,02	10,00	R\$	1.560,20
SUB TOTAL					R\$	48.703,19
QUADRA DE ESPORTES						
COTAÇÃO	PISO SINTÉTICO FLEXIVEL PARA USO POLIESPORTIVO SEM EMENDAS COM 7mm DE ESPESSURA COBERTA POR CAMADA DE RESINA DE POLIURETANO AUTO NIVELANTE, ACABAMENTO FINAL COM TINTA PU BICOMPONENTE ANTI-REFLEXIVA E PINTURA DAS LINHAS DE JOGO NAS DIVERSAS MODALIDADES OFICIAIS	M2	194,50	774,00	R\$	150.543,00
17-03-51	QC.02 - QUADRA POLIESPORTIVA - PISO ARMADO	M2	81,40	774,00	R\$	63.003,60
13-03-69	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M	61,60	105,00	R\$	6.468,00
17-03-60	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1.820,76	2,00	R\$	3.641,52
17-03-61	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2.025,54	2,00	R\$	4.051,08
17-03-63	TABELA PARA BASQUETE, ENGLOBALANDO DESDE FUNDAÇÃO ATÉ A CESTA DE NYLON	UN	3.638,31	2,00	R\$	7.276,62
17-03-65	TELA DE NYLON PARA COBERTURA DE QUADRA	M2	10,19	774,00	R\$	7.887,06
17-03-55	QD.01 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - VOLEIBOL	UN	166,11	1,00	R\$	166,11
17-03-56	QD.02 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA. CLORADA - FUTEBOL DE SALÃO	UN	307,62	1,00	R\$	307,62
17-03-57	QD.03 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - BASQUETE	UN	410,16	1,00	R\$	410,16
17-03-58	QD.05 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA - HANDBOL	UN	226,99	1,00	R\$	226,99
17-01-29	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	458,77	117,00	R\$	53.676,09
SUB TOTAL					R\$	297.657,85
VIDROS						
14-01-02	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 3MM	M2	96,10	43,20	R\$	4.151,52
SUB TOTAL					R\$	4.151,52



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**

Estado de São Paulo

PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO						
15-01-19	TINTA ACRÍLICA TEXTURADA	M2	17,23	765,72	R\$	13.193,36
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	16,21	3.256,50	R\$	52.787,87
SUB TOTAL					R\$	65.981,23
PINTURA EM MADEIRA						
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	32,37	45,36	R\$	1.468,30
SUB TOTAL					R\$	1.468,30
PINTURA EM METAL						
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	39,09	16,80	R\$	656,71
SUB TOTAL					R\$	656,71
LIMPEZA						
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	9,34	1.677,00	R\$	15.663,18
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	80,22	10,00	R\$	802,20
SUB TOTAL					R\$	16.465,38
COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO						
17-05-22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	197,64	3,00	R\$	592,92
<u>25.03.100</u>	<u>Guarda-corpo com perfis em alumínio</u>	<u>m²</u>	<u>593,11</u>	<u>47,28</u>	R\$	28.042,24
17-05-25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	264,24	62,00	R\$	16.382,88
17-05-97	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	20,64	1,00	R\$	20,64
SUB TOTAL					R\$	45.038,68
SUB TOTAL GERAL						2.433.858,12
BDI (10%)						243.385,81
TOTAL GERAL						2.677.243,93



**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNAÍBA**
Estado de São Paulo

ANEXO B